

PORTARIA Nº 952, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 149/2019/PROEN/IFG, designar a Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia e a Pró-Reitoria do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 7 de junho de 2019 para a realização da eleição.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

ANEXO À PORTARIA Nº 952, DE 13 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA DO IFG

Seção I

Da Eleição Da Chefia de Departamento do Departamento

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019/2023).

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

Seção II

Da Constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.

§ 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.

§ 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.



§ 3º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG publicar, até o dia 13 de maio de 2019, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

Seção III Das Candidaturas

Art. 3º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva, que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de lotação no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG completos até a data da eleição.

Art. 4º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, no setor de protocolo, no período de 14 a 17 de maio de 2019, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I - requerimento específico à Direção-Geral (anexo ao regulamento);
- II - registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo Câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus;
- III - Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses;
- IV - Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 5º Cabe à Direção-Geral do Câmpus e à Pró-Reitoria de Ensino do IFG deliberarem sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Art. 6º A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG publicarão no dia 20 de maio de 2019, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 21 de maio de 2019 para recorrerem da decisão proferida.

§ 2º A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 16h do dia 22 de maio de 2019 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.



Art. 7º O período de campanha será entre os dias 23 de maio e 5 de junho de 2019.

Parágrafo único. Na campanha das candidaturas não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Coordenação de Comunicação Social (CCS) ou que igualmente não contenham o carimbo desta.

Seção IV Da Reunião do Colegiado e dos Procedimentos da Votação

Art. 8º O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 7 de junho de 2019, entre às 13h30 e às 17h30, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG.

Art. 9º Cabe à Direção-Geral do Câmpus conduzir a reunião com fins de eleição do(a) Chefe de Departamento na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos, apresentação das propostas dos candidatos, dúvidas e perguntas aos candidatos, assinaturas de presença na lista do Colegiado, votação, apuração e redação da ata.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o máximo de 4 (quatro) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o mínimo de 2 (duas) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 3º Caberá à Chefia de Gabinete da Direção-Geral do Câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.



Art. 10. A votação da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária.

Art. 11. A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

Art. 12. A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante do § 1º do Art. 9º deste regulamento ou a qualquer tempo após o prazo constante no § 2º do Art. 9º deste regulamento.

Seção V Dos Resultados da Eleição

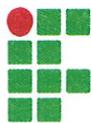
Art. 13. O(a) Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

Art. 14. Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º deste Regulamento, presentes à reunião plenária e feita de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações.

§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral do Câmpus é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado imediatamente.

Art. 15. A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino do IFG o resultado preliminar da eleição no dia 7 de Junho de 2019.



Art. 16. Havendo interposição de recurso contra o resultado, o mesmo deverá ser protocolado até as 18h do dia 10 de junho de 2019.

Art. 17. A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 18h do dia 11 de Junho de 2019 para responder aos recursos impetrados, se houver, e publicar o resultado oficial da eleição.

Art. 18. A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG deverá encaminhar à Reitoria o resultado final da eleição no dia 19 de junho de 2019 até às 12h.

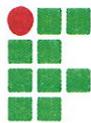
Art. 19. A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino do IFG o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 28 de Junho de 2019.

Art. 20. Os casos omissos serão avaliados em conjunto pela Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 13 de maio de 2019.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXOS



CRONOGRAMA	
13/5/2019	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG e abertura oficial do Processo Eleitoral.
14/5 a 17/5/2019	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG.
20/5/2019	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h.
21/5/2019	Prazo para recorrer ao resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
22/5/2019	A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 16h para responderem aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas.
23/5 a 5/6/2019	Prazo para a campanha dos candidatos (12 dias letivos).
7/6/2019	Realização da eleição no respectivo Colegiado de Áreas Acadêmicas (das 15h às 19h).
7/6/2019	Publicação do resultado preliminar das eleições.
10/6/2019	Prazo para recorrer ao resultado das eleições até às 18h.
11/6/2019	A Direção-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG terão até às 18h para responderem aos recursos, se houver, e publicar o resultado final das eleições.
19/6/2019	Envio dos resultados à Reitoria, até às 12h.
28/6/2019	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino do IFG.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS
ACADÊMICAS 2019
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA DO IFG**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

SIAPE nº: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

RAMAL IFG: _____

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA DO IFG NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA Nº.....DE, DE..... DE 2019, DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA LISTA:

- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO;
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM: / / 2019